

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 10/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 61001.006703/2025-92

2. Descrição da necessidade

2.1 O objeto deste certame é a Contratação de empresa especializada para a confecção sob medida de uma moldura de vidro laminado ou temperado (2 vidros), com pendurador móvel para ser usado nas posições horizontal e vertical, para emolduramento de um pavilhão, a fim de atender as necessidades da Assessoria Especial do Comandante da Marinha.

2.2 O pavilhão será fornecido pelo contratante no endereço: Rua barão de Jaceguai, S/N, Base de Hidrografia da Marinha em Niterói, Ponta D'areia, Niterói - RJ.

2.3 O prazo total para entrega do item será de no máximo 30 dias, conforme consta no termo de referência

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assistente do Assessor Especial do Comandante da Marinha	CT (AA) HELCIO MENEZES DUARTE VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**Sustentabilidade**

4.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, considerando a ausência de recomendações específicas relativas a esse tipo de objeto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU.

Indicação de marcas ou modelos

4.2 Na presente contratação deverá ser informado a marca do tecido e dos acessórios para fim de controle de qualidade.

Da exigência de amostra

4.3 Não será necessária amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que será uma aquisição com pronta entrega.

Garantia dos Produtos

4.7 Os itens entregues devem ter garantia contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, contados a partir da conclusão da entrega.

5. Legislação e Normas

5.1 A observância da Lei nº 14.133/2021 trata-se do principal recurso para a condução da dispensa eletrônica e sucesso da execução do serviço.

5.2 A contratação do serviço, pretendida por meio desta Dispensa, consta no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) deste Gabinete.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O presente estudo de viabilidade visa buscar a melhor forma de realizar a contratação de serviço de confecção de moldura de vidro (laminado ou temperado) para pavilhão.

6.2 A primeira solução para atender à demanda seria a elaboração de um processo licitatório do próprio do Gabinete do Comandante da Marinha para a contratação desse tipo de serviço, porém se trataria de um procedimento mais prolongado e, conseqüentemente, mais custoso, considerando o objeto em aquisição.

6.3 A segunda opção para o atendimento dessa necessidade seria por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços de outro órgão público, da instância federal, para o mesmo objeto em aquisição, ou similar. Nessa situação, as fases interna e externa já teriam sido realizadas pelo órgão gerenciador, conferindo maior celeridade à contratação.

6.4 Outra opção seria a elaboração de uma dispensa de licitação em razão do valor e com demonstrada vantajosidade para a Administração, por meio de pesquisa de mercado e posterior disputa de preços entre fornecedores, através do sistema Compras.gov.br.

6.5 Diante do exposto, foi considerada como melhor opção a terceira (dispensa de licitação), pelo fato de não ter sido encontrada uma Ata de Registro de Preços que atenda à demanda desta Administração e o valor do referido serviço estar enquadrado no limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Contratação de empresa especializada para a confecção de um quadro tipo moldura de vidro laminado ou temperado (2 vidros) para instalação de um pavilhão fornecido pelo contratante, cor do alumínio: Prata, espessura do vidro: 3mm a 5mm, dimensões da moldura: 1,47m x 1,05m.

7.2 O prazo total para a retirada do pavilhão no local determinado, não deverá ultrapassar o prazo de 20 dias.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades estimadas estão estabelecidas no Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.980,00

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 1980,00 **(Mil novecentos e oitenta reais)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes. Já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

10.2 Em regra, conforme art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.3 Na presente demanda, não são vislumbradas motivações para o parcelamento do objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que, diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer os itens descritos neste estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 O Decreto nº 11.137/2022 torna dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21, que trata do Plano de Contratações Anual (PCA).

12.2 Todavia, a presente contratação consta do Programa de Aplicação de Recursos (PAR), correlato ao PCA de que tratam o Decreto supramencionado e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 O resultado pretendido através desta contratação visa a contratação de empresa especializada para confecção sob medida de moldura de vidro (laminado ou temperado), para atender as necessidades da Assessoria Especial do Comandante da Marinha.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 A Administração deverá, antes da emissão da Nota de Empenho, identificar precisamente a necessidade, com participação direta do setor requisitante, para solicitar a execução do serviço e a consequente emissão da Nota de Empenho.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Tal aquisição não causa nenhum impacto ambiental relevante para ter medida preventiva adotada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa. Em regra, conforme art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, não são vislumbradas motivações para o parcelamento do objeto.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO DE MELLO SANTOS

Autoridade competente

HELICIO MENEZES DUARTE VIEIRA

Agente de contratação